Termo de Referência 31/2025 DVAPRO

Informações Básicas

Número do TR UASG Editado por Atualizado em

31/2025 168006-INDÚSTRIA DE MATERIAL BELICO SAMUEL ERNANDES 25/06/2025 DO BRASIL/FJF FRANCO MATOS

Status

CONCLUÍDO

Outras informações

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo

II - compra, inclusive por encomenda; 2025/ /168006

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de materiais para Seção de Manutenção Elétrica, nos termos da planilha anexa (19 itens), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme definição do inciso II, do art. 3, do Decreto 10.024/19.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados da data homologação do pregão, pela autoridade competente.

2. Fundamentação da contratação

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos tem por finalidade cumprir os diversos planos de trabalho da Seção de Manutenção Elétrica da Fábrica de Juiz de Fora, sejam eles equipamentos e ferramentas que auxiliam na execução de serviços internos ou insumos que, na sua aplicação direta, corroboram nas ordens de manutenção e na reposição de estoque estratégico.

3. Descrição da solução

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. Os equipamentos e ferramentas refletem as necessidades da unidade de produção em munir os funcionários da Seção de Manutenção Elétrica de instrumentos adequados ao desenvolvimento de seu labor. Alguns dos itens serão aplicados como substituição de outros já obsoletos e outros, de primeira aquisição, irão reforçar as prospecções de segurança desejadas. As peças e insumos são aquelas necessárias para suprir o ciclo de reposição de estoque já costumeiro na unidade de produção.
- 3.2. Os itens que possuem indicação de marca e modelo são aqueles que, ratificados internamente, são os únicos capazes de atender ao objeto e necessitam de padronização, conforme previsto no inciso I, do art. 47, da Lei 13.303/16.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, o proponente deve demonstrar atendimento aos requisitos, baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sempre que possível.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no item 3.2.

Da exigência de amostra

- 4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ser exigido de apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgada por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 4.4. As amostras poderão ser entregues no endereço Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 7.500 Bairro Benfica, Juiz de Fora, MG CEP 36092-060, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.7. Serão avaliados os aspectos técnicos e padrões mínimos de compatibilidade e aplicabilidade.
- 4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.10. Os exemplares colocados à disposição da IMBEL serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela IMBEL, sem direito a ressarcimento.
- 4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da IMBEL todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia e assistência técnica

4.14. Os equipamentos caracterizados elétricos e eletrônicos descritos neste Termo de Referência devem possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia e assistência técnica, referente a defeitos de fabricação, a partir da data do seu recebimento definitivo.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da (s) Nota (s) Empenho, em remessa única ou parcelada, conforme as instruções que constarão no respectivo e-mail remetido pela IMBEL.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data acordada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 7.500 - Bairro Benfica, Juiz de Fora, MG - CEP 36092-060.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.303, de 2016, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a IMBEL.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão, agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aquisições — Atualização: 12/2022Manutencao-1 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a fiscalização da IMBEL deverá comunicar à empresa contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

Liquidação

- 7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 7.11. A IMBEL deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

- 7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.3. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. **Microempreendedor Individual MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme <u>Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020</u>.
- 8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o <u>art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971</u>.

- 8.11. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do <u>art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880</u>, <u>de 2 de dezembro de 2021</u>.
- 8.12. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da <u>Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009</u> (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- 8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); II -

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

- III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.30.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.30.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, **quando solicitado pela IMBEL**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): R\$ 857.956,50

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 857.956,50 (oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na planilha anexa.

10. Adequação orçamentária

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União destinados para a IMBEL Fábrica de Juiz de Fora.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I) Gestão/Unidade: 16501 / 168006;
- II) Fonte de Recursos: [a definir, conforme oportuna descentralização de créditos];
- III) Programa de Trabalho: [a definir, conforme oportuna descentralização de créditos];
- IV) Elemento de Despesa: [a definir, conforme enquadramento do item contratado];
- V) Plano Interno: [a definir, conforme oportuna descentralização de créditos];
- 10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13</u> <u>de novembro de 2020</u>.

SAMUEL ERNANDES FRANCO MATOS

Técnico Industrial Especializado

ECLP ANDRÉ GUILHERME DE OLIVEIRA

Chefe DVAPRO

Item	Descrição			de	de	írio	oj.
		Catmat	Unidade	Quantidade Total	Quantidade Miníma	Preço Unitário Médio	Valor Médio Total
1	Furadeira Base Magnética Vonder Plus FMV1680 -Uso industrial; -Indicada para furações em chapas e vigas de meta; -Possui encaixe Cone Morse 2, mandril encaixe Weldon com haste Cone Morse 2 (mandril e haste são peça única). O mandril conta com conector rápido para mangueira do reservatório de fluido de corte e válvula de liberação do fluido; -Potência: 1.680W; -Tensão: 220V; -Força de atração da base magnética: 15.800N; -Rotação (rpm): 470/min; -Capacidade de perfuração com broca anular: 60,0mm; -Capacidade de perfuração com broca convencional: broca DIN 338 e DIN 345: 23mm; -Curso máximo de perfuração: 170,0mm; -Sistema de reversão: não reversível; -Tipo de velocidade: fixa; -Acompanha: 01 chave allen 2 mm, 01 chave allen 6 mm, 01 cunha, 01 fusível de 0,75 A, 01 cinta de segurança, 03 hastes (manivela), 01 mandril encaixe Weldon com haste Cone Morse 2 (mandril e haste são peça única). Modelo: FMV1680 – 60.01.168.230 – Vonder	334091	Unidade	2	1	R\$ 4.161,17	R\$ 8.322,35
2	Lavadora de Alta Pressão HD 585 Profi S 60Hz - Motor a Indução Dados Técnicos: Modelo: HD 585 Profi S Frequência: 60Hz Tensão: 220V Potência: 2.200W Proteção de rede (de ação lenta): 15A Classe de isolação: I Classe de proteção: IPX5 Temperatura de entrada da conexão de água (máx.): 60°C Pressão nominal de trabalho: 1600 lb/pol² (110 bar) Pressão máxima permissível: 2175 lb/pol² (150 bar) Vazão: 500 L/h Comprimento do Cabo Elétrico: 5m Itens Inclusos: 01 Lavadora de Alta Pressão HD 585 S - Profi 01 Pistola Profissional 01 Mangueira com Trama de Aço de 7,5 Metros 01 Tubeira 400 mm 01 Bico Leque 01 Bico para Shampoo 01 Engate Rápido 01 Carrinho de Transporte 01 Manual de Instruções Modelo: 19741850 - Kärcher	292891	Unidade	2	1	R\$ 3.165,24	R\$ 6.330,49
3	Tesoura Faca Elétrica para chapas 710 watts – Makita JS3201 220V Especificações: Potência: 710W Tensão: 220V Golpes por minuto: 1.600 Dimensões (C x L x A): 213 x 90 x 239mm Peso: 3,4kg Emissão de vibrações: 17 m/s² Incerteza K: 1.5 m/s² Capacidades: - Aço de até 400 N/mm²: 3,2mm (10Ga) - Aço de até 600 N/mm²: 2,5mm(13Ga) - Aço de até 800 N/mm²: 1,5mm(17Ga) - Alumínio de até 200 N/mm²: 4mm(9Ga) - Raio mínimo de corte: 50mm Acompanha: 01 chave allen e 01 calibrador de espessura Modelo: JS3201 – Makita	625325	Unidade	2	1	R\$ 3.959,18	R\$ 7.918,36
4	Tesoura Punção Elétrica para chapas 710 watts – Makita JN3201 220V Especificações: Potência: 710W Tensão: 220V Golpes por minuto: 1.300 Dimensões (C x L x A): 225 x 90 x 254mm Peso: 3,4kg	625325	Unidade	2	1	R\$ 5.434,38	R\$ 10.868,76

	Emissão de vibrações: 10 m/s² Incerteza K: 1.5 m/s² Capacidades: - Aço de até 400 N/mm²: 3,2mm (10Ga) - Aço de até 600 N/mm²: 2,5mm(13Ga) - Aço de até 800 N/mm²: 1,0mm(20Ga) - Alumínio de até 200 N/mm²: 3,5mm(10Ga) - Raio mínimo de corte: Borda Externa: 128mm / Borda Interna: 120mm Acompanha: 01 chave allen e 01 calibrador de espessura Modelo: JN3201 - Makita						
5	Alicate crimpador hidráulico Características: Capacidade do alicate crimpador: 10 mm² a 300 mm² Comprimento do alicate crimpador hidráulico: 20"" - (508 mm) Força de crimpagem: 10 tf Tipo de crimpagem: Hexagonal Curso do pistão: 22 mm Capacidade do óleo: 60 ml Tipo do óleo: Óleo hidráulico Temperatura de uso: -20°C a +40°C Material das matrizes: aço 1045 - Relação entre matriz (mm²) x conector (diâmetro externo): 10 mm² x 8 mm, 16 mm² x 9 mm, 25 mm² x 10 mm, 35 mm² x 12 mm, 50 mm² x 14 mm, 70 mm² x 16 mm, 95 mm² x 18 mm, 120 mm² x 20 mm, 150 mm² x 22 mm, 185 mm² x 25 mm, 240 mm² x 27 mm e 300 mm² x 31 mm. Modelo: ACV 300 – VONDER	615396	Unidade	2	1	R\$ 876,97	R\$ 1.753,93
6	Martelete Perfurador Rompedor 24mm Características: - Potência: 820W; - Voltagem: 220V; - Impactos por minuto: 0 - 5.100ipm; - Nº de rotações por minuto: 0 a 1.300rpm; - Força de Impacto: 2.7 J (EPTA); - Capacidade do mandril: 1/2" (13mm); - Diâmetro máximo de perfuração Concreto: 24mm (15/16"); - Diâmetro máximo de perfuração Metal: 13mm (1/2"); - Diâmetro máximo de perfuração Madeira: 30mm (1.1/8"); - Função rompedor / martelete: Sim; - Função perfuração: Com e sem Impacto; - Vibração (Perf./Cinz.): 17,0 / 13,0 m/s²; - Peso: 2,8Kg; Modelo: GBH 2-24 D - Bosch	617958	Unidade	4	1	R\$ 1.078,85	R\$ 4.315,39
7	Serra de corte rápido, policorte 14" - Potência: 2.400 W; - Nº de Rotações (sem carga): 3.800 rpm; - Diâmetro do disco: 14" (355mm); - Furo do disco de corte: 25,4mm; - Tamanho (L x C x A): 256 x 520 x 400mm; - Peso: 17,5kg Tensão: 220V Capacidades de Corte: - Capacidade de corte em seção retangular 0º: 100 x 196mm; - Capacidade de corte em seção quadrangular 0º: 119 x 119mm; - Capacidade de corte em perfil L de 0º: 130 x 130mm; - Capacidade de corte em seção retangular em meia-esquadria de 45º: 107 x 115mm; - Capacidade de corte em seção quadrangular em meia-esquadria de 45º: 110 x 110mm; - Capacidade de corte em perfil L em meia-esquadria de 45º: 115 x 115mm. Modelo: GCO14-24 – Bosch	258752	Unidade	2	1	R\$ 2.099,51	R\$ 4.199,02
8	Miliohmímetro Digital Portátil Características: - Realiza medições precisas de quatro terminais de até 100 μ ohms; - Não requer compensação de resistência dos cabos de teste; - Varia de 200,0 m ohms a 2.000 ohms com resolução mínima de 100 μ Ohm; - Precisão de medição com três correntes de teste com proteção contra superaquecimento; - Proteção contra conexão inadvertida a	255670	Unidade	1	1	R\$ 12.513,03	R\$ 12.513,03

				ı			
	sobretensão; - LCD grande; - Verifica a resistência potencial do cabo, resistência atual do cabo; - Funções de retenção automática e desligamento automático; - Indica erros de medição devido a problemas de temperatura ou conexão; - Caixa selada com anel de vedação; - Bateria carregada; Modelo: MO-100 - Fluke						
9	Multímetro Digital de Bancada - Display: LCD 4 5/6 Dígitos, 55.000 contagens; - Display: LCD TFT 3,5" resolução 480x320; - Indicação de Sobrefaixa: "Overload"; - Indicação de Polaridade: Automático; - True RMS: AC; - Taxa de Amostragem: Low: 4 vezes por segundo; Medium: 16 vezes por segundo; High: 65 vezes por segundo; - Mudança de Faixa: Automático/Manual; - Interface USB; - Função Data Hold; - Função dB e dBm; - Função Máximo, Mínímo e Relativo; - Registro: 1000 dados; - Configuração de Intervalo de Tempo: 15ms a 9999,999s; - Ambiente: - Operação: 0°C a 50°C; - Armazenamento: -20°C a 70°C; - Umidade Relativa: ≤80% (0°C ~ 50°C); - Altitude: 2000 metros; - Grau de Poluição: 2 (Uso Interno); - Compatibilidade Eletromagnética: Conforme as normas EN61326-1:2006 e EN61326-2-2:2006; - Segurança/Conformidade: De acordo com a IEC61010-1, categoria de sobretensão CAT I 1000V/CAT II 600V; - Alimentação: 90V a 240V AC 50/60Hz; - Consumo: 15W; - Dimensões: 86,5(A) x 200(L) x 64(P)mm; - Peso: Aprox. 450 gramas(incluindo bateria); - Garantia: A garantia é válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de garantia legal, mais 9 (nove) meses de garantia adicional, totalizando 12 meses de garantia, contados a partir da emissão da nota fiscal. Acessórios: - Manual de Instruções - Pontas de Prova (1 par); - Garras Jacaré (1 par); - Cabo de Alimentação - Cabo USB Modelo: Minipa MDM-8145B	603537	Unidade	2	1	R\$ 1.962,03	R\$ 3.924,06
10	Torno Articulado de Fuso para Tubos (Morsa Articulada de Fuso para Tubos) - ø1/8" à ø4" Características: -Mordente de fixação superior móvel; -Cabeçote articulado com gancho de bloqueio automático; - Revestimento em pó epóxi; -Suporte de 4 pontos do tubo; -Diâmetro da área de trabalho em milímetros (min-máx): 10mm - 114 mm; -Diâmetro da área de trabalho em polegadas (min-máx): 1/8" – ø4"; -Material: Cromo-Vanádio; -Fabricado conforme Norma UNE 16.561. Modelo: 70711 – Rothenberger	601714	Unidade	2	1	R\$ 4.191,70	R\$ 8.383,41
11	Máquina de Solda Inversora Rogue LHN 202i – 220V (50/60 Hz) - ESAB Especificações: - Soldabilidade com todos os tipos de eletrodos até φ4,00mm, incluindo celulósicos E6010/E6011 (OK PipeWeld 6010 e OK 22.45) e E7018 (OK 48.04); - Tensão de alimentação: 220V (±10%), 1Ø; - Frequência de alimentação: 50/60 Hz; - Cargas Autorizadas (40 °C) - TIG (GTAW): • 200A / 18V @ 25% Ciclo de Trabalho • 129A / 15.2V @ 60% Ciclo de Trabalho • 100A / 14V @ 100% Ciclo de Trabalho -	451177	Unidade	2	1	R\$ 3.062,90	R\$ 6.125,79

12	Cargas Autorizadas (40 °C) - Eletrodo Revestido (SMAW): • 200A / 28V @ 25% Ciclo de Trabalho • 129A / 25.2V @ 60% Ciclo de Trabalho • 100A / 24V @ 100% Ciclo de Trabalho - Faixa de Corrente - TIG (GTAW): 10A - 200A; - Faixa de Corrente - Eletrodo Revestido (SMAW): 20A - 200A; - Faixa de tensão - TIG (GTAW): 10.4V - 18V; - Faixa de tensão - Eletrodo Revestido (SMAW): 20.8V - 28V; - Tensão em vazio: 63V (c/ VRD < 25V); - Fator de potência com corrente máxima: 0,67; - Eficiência com corrente máxima: >82%; - Corrente eficaz máxima: 20A; - Corrente nominal máxima: 44A; - Potência aparente: 9,6kVA; - Potência consumida: 6,4kW; - Transformador recomendado: 10kVA; - Disjuntor recomendado: 32A; - Temperatura de operação: -10°C a 40°C; - Norma: IEC 60974-1; - Clase de proteção: IP23S; - Dimensões (L x C x A): 153mm x 403mm x 264mm; - Peso: 8,1kg. Funcionalidades Inclusas: - Arc Force: ajuste automático de estabilidade do arco durante a soldagem; - Hot Start: facilita a abertura do arco elétrico e evita que o eletrodo cole na peça de trabalho; - Modo TIG - LiftArc; - Sensor contra sobreaquecimento. Itens Inclusos: - Alça tiracolo; - Garra obra (3m); - Porta eletrodo (3m); Modelo: Rogue LHN 202i - 220V (50/60 Hz) - Modelo: ESAB - 0742913 Soprador de Folhas a Bateria 18V + 18V Brushless com Carregador e 4 Baterias 5Ah 220V Especificações: • Bateria: 18+18V; • Tensão: 220V; • Volume de ar: 6,9 - 13,4 m³/min; •	463070	Unidade	1	1	R\$ 3.788,29	R\$ 3.788,29
	Velocidade do ar: 27 - 54 m/s; • Força de sopro como soprador: 0 - 14,4N; • Rotação: 11.400 - 21.500 rpm; • Pressão sonora: 79,1 dB (A); • Potência sonora: 93,5 dB (A;. Itens inclusos: • Tubos. • Cinta de ombro. • Maleta. • 4 Baterias 18V (5Ah) - BL1850. • 1						
	sopro como soprador: 0 – 14,4N; • Rotação: 11.400 - 21.500 rpm; • Pressão sonora: 79,1 dB (A); • Potência sonora: 93,5 dB (A;. Itens inclusos: • Tubos. • Cinta de ombro. • Maleta. • 4 Baterias 18V (5Ah) - BL1850. • 1 Carregador Duplo Bivolt (127-220V) –						
	sopro como soprador: 0 – 14,4N; • Rotação: 11.400 - 21.500 rpm; • Pressão sonora: 79,1 dB (A); • Potência sonora: 93,5 dB (A;. Itens inclusos: • Tubos. • Cinta de ombro. • Maleta. • 4 Baterias 18V (5Ah) - BL1850. • 1						

13	Especificações mínimas: Dimensões da mesa: 800 x 240 mm Número de ranhuras: 5 Largura das ranhuras em "T": 14 mm Peso	010007	Cinuauc	1		104.401,04	102.231,02
15	em caixa Metanica rechada; Dotada de sistema de lubrificação automática; Sistema de segurança por fricção (catraca com torque ajustável) que Desligue O Sistema De Avanço Em Caso De Sobrecarga; Avanço longitudinal: 280 avanços; Mínimo: 0,04 mm/rot; Máximo: 10,09 mm/rot; Avanço transversal: 280 avanços; Mínimo: 0,02 mm/rot; Máximo: 5,04 mm/rot; Rosca métrica: 140 passos; Mínimo: 0,4 mm; Máximo: 58,05 mm; Rosca em polegada: 140 passos; Mínimo: 42 fpp; Máximo: 0.5 fpp; Rosca módulo: 140 passos; Mínimo: 0,5; Máximo: 12; Rosca diametral pitch de: 140 passos; mínimo: 2 dp; máximo: 168 dp; Conforme Norma Regulamentadora Brasileira N°12 – NR-12.	616854	Unidade	1	1	R\$ 132.257,82	R\$ 132.257,82
	Cabeçote • nariz do eixo-árvore: asa a2-6 • diâmetro do furo do eixo-árvore (mm): 52 • conicidade interna do eixo-árvore graus: 1:20 • sede interna da bucha de redução (cm): 4 • diâmetro do eixo-árvore no rolamento dianteiro (mm): 70 • número de velocidades: 18 • faixa de velocidades (rpm): 30 a 2.360 Cabeçote móvel • curso da manga (mm): 125 • diâmetro da manga (mm): 60 • sede interna da manga (cm): 4 Potência instalada • motor principal cv 7,5 • bomba para refrigeração de corte cv 0,125 Equipamentos opcionais incluso no fornecimento • 01 (um) limitador de curso longitudinal. • 01 (um) luneta acompanhadora com ponta de bronze. • 01 (um) luneta fixa fechada com ponta de bronze. • 01 (um) porta-ferramentas tipo quadrado de 4 posições, com base giratória. • 01 (uma) placa universal 3 cast. Ø 250 mm. • 01 (uma) placa de 4 castanhas independentes ø 350 mm. Caixa de avanço e rosca engrenagens do recâmbio protegidas em caixa Metálica Fechada; Dotada de						
14	português. Torno mecânico paralelo universal Especificações: • altura de pontas (mm): 220 • distância entre pontas (m): 1,0 • diâmetro admissível sobre o barramento (mm): 440 • diâmetro admissível sobre as asas da mesa (mm): 390 • diâmetro admissível sobre o carro transversal (mm): 270 • diâmetro admissível na cava (mm): 610 • comprimento útil da cava frente à placa (mm): 170 • curso do carro transversal (mm): 250 • curso do carro porta- ferramentas (mm): 125 • secção do cabo da ferramenta (mm): 20 x 20 barramento • largura (mm): 340 • altura (mm): 350	449726	Unidade	1	1	R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00
	direcional - MONTADA NO LADO ESQUERDO DA COLUNA DE DIREÇÃO; Volante de direção com manopla; Assento vinil suspensão total com cinto de segurança com interbloqueio sequencial; 2 faróis led dianteiros 1 traseiro – com luzes de freio, traseira e ré com luzes de seta; Alarme sonoro de ré; Alarme de estacionamento; Luz estroboscópica âmbar - ativada por ignição e chave; Garantia do fabricante 12 meses ou 2.000 horas; Pacote de documentação						

	admissível sobre a mesa: 80 kg Ângulo de giro da mesa: 45° Curso Longitudinal da mesa − eixo X: 400 mm Curso Transversal da mesa − eixo Y: 190 mm (150 mm com digital) Curso Vertical da mesa − eixo Z: 350 mm Curso do Torpedo: 400 mm Rotação Horizontal do Torpedo: 180° Cabeçote Horizontal: Sede cônica do eixo: ISO 40 Distância do eixo à superfície da mesa: 0 ~ 300 mm Número de velocidades: 9 Gama de velocidades: 72 ~ 1620 rpm Cabeçote Vertical: Sede cônica do eixo: ISO 40 Curso do Mangote: 120 mm Distância da árvore à superfície da mesa: 0 ~ 380 mm Distância da árvore à coluna: 200 ~ 600 mm Número de velocidades: 8 Gama de velocidades: 140 ~ 2100 rpm Rotação bilateral do cabeçote: 90° Avanços: Avanço longitudinal: 36 ~ 1100 mm/min Potência Instalada: Motor Horizontal: 2 hp Motor Vertical: 1,15 − 2,0 hp Motor-bomba para refrigeração de corte: 0,12 hp Avanço automático longitudinal: 0,5 hp Dimensões e Pesos: Peso aproximado: 1000 kg Comprimento: 1280 mm Largura: 1100 mm Altura: 2080 mm Conforme Norma Regulamentadora Brasileira №12 - NR-12.						
16	Carregador de Bateria 12V-20V Especificações: - Corrente: 4,0 A - Voltagem: BIVOLT - Compatível com todas as baterias Íon de Lítio 12 V MAX*, 20V MAX* e Flexvolt 20 V MAX*/60V MAX - Luz indicadora da carga da bateria - Luz indicadora de espera bateria fria ou quente; Modelo: Carregador 12V-20V Li-Ion 4Ah DCB1104 - Dewalt	344245	Unidade	5	1	R\$ 366,08	R\$ 1.830,40
17	Kit Detector Cabo 6,25Khz 600V Características: - Detecção de alcance (ao ar livre): Sensor de ponta (energizado): Distância máxima via aérea: até 20 pés (6,1 m) Localização: aprox. 5 cm (1,97 pol.) Sensor de ponta (desenergizado): Distância máxima via aérea: até 14,7 pés (4,5 m) Localização: aprox. 5 cm (1,97 pol.) Rastreia fios em paredes, tetos, pisos e cantos; - Localiza disjuntores e fusíveis; - Identifica shorts e abre; - Tela LCD TFT preto e branco de 2,5" de alta resolução; - Operação simples do transmissor com um botão; - Dois modos de sinal do transmissor: Modo "High Signal" para circuitos normais e modo "Loop" para circuitos de malha fechada desenergizados; - Dois modos de frequência selecionados automaticamente para rastreamento confiável em circuitos energizados e desenergizados; - Classificação CAT III 600 V para trabalhar diretamente em um circuito energizado sem a necessidade de desligar o equipamento Normas de segurança EN610101 e CAT IV 300V/CAT III 600V.	616813	Unidade	2	1	R\$ 8.030,63	R\$ 16.061,26
	Modelo: AMPROBE – AT-6010			_			
18	Fasímetro CAT IV 600V, sem contato metálico Características: - Indicador: LEDs - Tensão de Entrada: 75~1000V - Resposta em Frequência: 45~65Hz - Categoria: CAT IV 600V - Alimentação: 9V Acessórios: - Manual de Instruções - Pontas de Prova:	274941	Unidade	2	1	R\$ 2.301,46	R\$ 4.602,91

	para Transporte - Bateria						
19	Viradeira de unha Especificações mínimas: • Força Nominal: 1250KN • Largura de dobra: 3200mm • Passagem entre as colunas: 2500mm • Profundidade da Garganta: 320mm • Regulagem do deslocamento do deslizador: 120mm • Largura da Mesa de Trabalho: 200mm • Velocidade de desaceleração: 100mm/s • Velocidade de trabalho: 8mm/s • Velocidade de retorno: 100mm/s • Sistema de Controle: E310P ESTUN • Potência do motor: 7.5Kw • Sistema Hidráulico: Bosch Rexroth • Bomba Hidráulica: Bosch Rexroth • Parte Elétrica: Schneider • Curso do Batente Traseiro: 500mm • Velocidade do Curso do Batente Traseiro: 200mm/s • Comprimento: 3600mm • Largura: 2000mm • Altura: 2600mm • Peso: 6.500Kg • Conforme Norma Regulamentadora Brasileira N°12 - NR-12.	317661	Unidade	1	1	R\$ 241.361,22	R\$ 241.361,22
						TOTAL	R\$ 857.956,50